Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002283/2004

Processo Nº 00713/2004 **Data: 14/06/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

R.U - AP. UNAN.

AP. UNAN

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00735/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2283, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2283 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
n, 14 de junho de 2004

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 11 de junho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Servidor para a Secretaria de Educação e Cultura.

A contratação solicitada justifica-se, pois o professor de Educação Física, 1º colocado no último concurso público, solicitou rescisão contratual, deixando, lacuna a ser preenchida urgentemente para que não haja prejuízo dos alunos no cumprimento do currículo escolar. O último concurso realizado para tal função classificou apenas duas pessoas, o que já foi número insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, portanto não existem classificados aptos a serem chamados imediatamente, restando-nos apenas a alternativa de contratação emergencial temporária de excepcional interesse público.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 14/06/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2283/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR A SERVIDOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar, a título emergencial e temporário de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, até a homologação e posse dos aprovados no Concurso Público a ser realizado, não podendo ultrapassar o final do presente ano letivo.

Parágrafo Único – O profissional a ser contratado no mínimo deverá estar cursando nível superior na área em que atuará .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11/06/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Of. SMEC nº 144/2004

Butiá, 11 de junho de 2004.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Excelência um Projeto de Lei autorizando a contratação de 01(um) Professor de Educação Física para E.M.E.F. Engº José Blaha. Justifica-se esta solicitação tendo em vista que o professor da referida disciplina encaminhou sua exoneração.

Atenciosamente.

Maria Helena Duarte de Oliveira,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Exmo. Sr.
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal
Butiá – RS

"BUTIÁ 40 ANOS"

Digitalizado com CamScanner

20972-9	ALEXSANDRO LUIS DE SOUZA PINZON	001°	Professor de Educação Física	56,00	-	0	56,00
183759	MELINA FELKL	002°	Professor de Educação Física	46,00	-	3	49,00
92349	WELLINGTON LIMA AMORIM	001°	Professor de Filosofia	56,00	-	0	56,00
08642-2	MAURO HENRIQUE FRANZKOWIAK MARTINS	002°	Professor de Filosofia	46,00	-	0	46,00
07168-5	ELIANA DA SILVA SELBACH	001°	Professor de História	52,00	-	0	52,00
63451	LUCIANA IBARRA DOS SANTOS	002°	Professor de História	48,00	-	3	51,00
126360	GERSON LUIS RODRIGUES DA SILVA	003°	Professor de História	46,00	-	3	49,00
10001-6	CINTIA MARA KOLESNY MACHADO	001°	Professor de Língua Portuguesa	50,00	-	0	50,00
09775-8	ANA PAULA LEAL KALISKI	002°	Professor de Língua Portuguesa	44,00	-	0	44,00
121614	ALICE MARLENE LEAL DOS SANTOS	003°	Professor de Língua Portuguesa	40,00	-	3	43,00
21536-8	CARMEM MARIA DA ROSA OST	001°	Professor de Matemática	48,00	-	0	48,00
11031-5	DELZIA ROZALIA FERREIRA TAVARES	002°	Professor de Matemática	48,00	-	0	48,00
138247	PATRICIA ANTUNES LIMA	001°	Professor de Séries Iniciais	58,00	-	3	61,00
230296	MARIZENE ANTUNES MORAIS	002°	Professor de Séries Iniciais	54,00	-	3	57,00
27981	MARAISA JARDIM TVARDOSKI	003°	Professor de Séries Iniciais	54,00	-	3	57,00
53539	LIDIANI PASSOS DA SILVA	004°	Professor de Séries Iniciais	52,00	-	3	55,00
98230	PATRICIA FERREIRA	005°	Professor de Séries Iniciais	52,00	-	3	55,00
04970-9	ACILIA DA SILVA LOUZADA	006°	Professor de Séries Iniciais	52,00	-	0	52,00
1678	ANOREIA SANTOS LACERDA	007°	Professor de Séries Iniciais	48,00	-	3	51,00
96670	ALINE ROSA DROSDOWSKI	008°	Professor de Séries Iniciais	48,00	-	3	51,00
98161	ELISANDRA VIEIRA FRANCO	009°	Professor de Séries Iniciais	48,00	-	3	51,00
129698	YARA DE CASTRO GONÇALVES DORNELES	010°	Professor de Séries Iniciais	48,00	-	3	51,00
120815	ALINE DE SOUZA ALVES	011°	Professor de Séries Iniciais	46,00	-	3	49,00
71285	ROCHELI KWIATKOWSKI ALMEIDA	012°	Professor de Séries Iniciais	46,00	-	3	49,00
99753	DEIBY CRISTINA DA SILVA CUNDA	013°	Professor de Séries Iniciais	46,00	-	3	49,00
73990	MARTA HELENA RODRIGUES	014°	Professor de Séries Iniciais	46,00	-	3	49,00
13883-0	GISELLE DOS SANTOS	015°	Professor de Séries Iniciais	48,00	-	0	48,00
23213-1	DANIELA QUINTANA BARRETO	016°	Professor de Séries Iniciais	48,00	-	0	48,00
07297-7	JACQUELINE IZAGUIRRE PELTZ	017°	Professor de Séries Iniciais	48,00	-	0	48,00
156833	MARCIA DOS SANTOS LEITE	018°	Professor de Séries Iniciais	44,00	-	3	47,00
104110	ANA MERI AMARAL LUCAS	019°	Professor de Séries Iniciais	44,00	-	3	47,00
227673	MARCIA PEREIRA DE ALMEIDA	020°	Professor de Séries Iniciais	44,00	-	3	47,00
152082	JOSIANE JANOSTIAC DA SILVA	021°	Professor de Séries Iniciais	44,00	-	3	47,00
46804	MARIA APARECIDA BRATKOWSKI	022°	Professor de Séries Iniciais	44,00	-	3	47,00
162547	CINTHIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	023°	Professor de Séries Iniciais	44,00	-	3	47,00
15566-1	CLAUDIA SILVANA DOS SANTOS DINIZ	024°	Professor de Séries Iniciais	46,00	-	0	46,00
17913-9	JANE TEREZINHA LUCAS ALMEIDA AZAMBUJA	025°	Professor de Séries Iniciais	46,00	-	0	46,00
77248	ANGELINA DUARTE MACHADO	026°	Professor de Séries Iniciais	42,00	-	3	45,00
150787	DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA	027°	Professor de Séries Iniciais	42,00	-	3	45,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2283
Processo nº 713

Data: 14/06/2004

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 14 de junho de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em_____/_____/_____

Presidente da Comissão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 677/2004

Projeto de Lei Nº 2283/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 14 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2283, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner